

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2021 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"** e de outro lado os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário Municipal, Anexo II do contrato originário, destinado à rubrica de FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS e SERVIÇOS DE TERCEIROS exclusivamente para os municípios de Conchal e Estiva Gerbi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, cláusula 3ª, Alínea 1.

2.2 – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de serviços de terceiros em razão dos municípios de CONCHAL e ESTIVA GERBI estarem oferecendo mais serviços médicos à sua população do que o previsto quando firmado o contrato.

2.3 – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de Folha de Pagamento e Obrigações Tributárias em razão de horas extras não previstas no contrato original no município de CONCHAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 - O valor suplementado pelo Município de CONCHAL aos custos variáveis é de R\$149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), provenientes de recursos próprios.

3.2 - O valor suplementado pelo Município de ESTIVA GERBI aos custos variáveis é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), provenientes de recursos próprios.

3.3 – As demais despesas permanecem com os valores previstos no contrato originário e termos aditivos 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021 e 11/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor a ser despendido passará de **R\$ 13.451.940,79 (Treze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2021, nº002/2021, nº003/2021, nº 004/2021, nº 005/2021, nº 006/2021, nº 007/2021, nº008/2021, nº009/2021 e nº010/2021) - **para até R\$ 13.700.940,79 (Treze milhões, setecentos mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)** a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

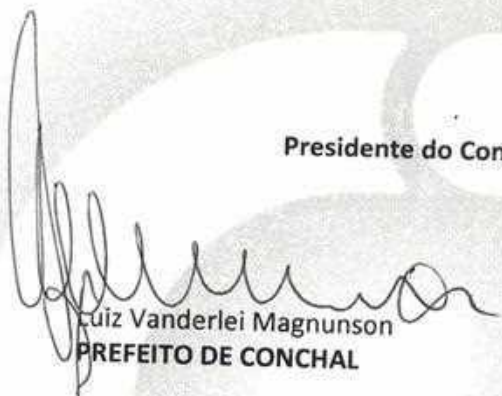
CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


MOGI MIRIM, 24 de novembro de 2021.



RODRIGO FALSETTI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"


Luiz Vanderlei Magnunson
PREFEITO DE CONCHAL


Antônio Hélio Nicolai
PREFEITO DE ITAPIRÁ



Claudia Botelho O. Diegues
PREFEITA DE ESTIVA GERBI


Rodrigo Fasetti
PREFEITO DE MOGI GUAÇU


Paulo de Oliveira e Silva
PREFEITO DE MOGI MIRIM

TESTEMUNHAS:


Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenadora Geral do CON08


Gildo Martinho de Araujo
Secretário Executivo do CON08